

Lei Municipal nº 373/2006, de 15 de setembro de 2006.

SÚMULA: “FIXA A RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT NO ANO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos da educação do Município de Carlinda/MT no ano de 2006 é de 8% sobre o valor de seus vencimentos.
- Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão da remuneração dos servidores públicos da educação no valor máximo da recomposição fixada no artigo supra, da seguinte forma:
- I – 4% no mês de setembro/2006;
 - II – 4% no mês de outubro/2006.
- Art. 3º -** Altera os anexos III, IV e V da Lei nº 317/2005, que passarão a ter a seguinte redação:

a) Anexo III que vigorará a partir do mês de setembro/2006:

ANEXO III

Tabela Vencimentos – Professores 30 horas

(Art. 48, Parágrafo Único da Lei Nº 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário
1	1	523,24	784,86	889,51	968,00
2	1,04	544,17	816,25	925,09	1.006,72
3	1,085	567,72	851,57	965,12	1.050,28
4	1,135	593,88	890,82	1.009,59	1.098,68
5	1,19	622,66	933,98	1.058,52	1.151,92
6	1,25	654,05	981,08	1.111,89	1.210,00
7	1,32	690,68	1.036,02	1.174,15	1.277,76
8	1,41	737,77	1.106,65	1.254,21	1.364,88
9	1,5	784,86	1.177,29	1.334,27	1.452,00

b) Anexo IV que vigorará a partir do mês de setembro/2006:

ANEXO IV

Tabela de Vencimento com Enquadramento Temporário Técnico Administrativo Educacional – 30 horas semanais

(Art. 49, Parágrafo Único da Lei Nº 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário
1	1	400,52	600,79	680,89	740,97
2	1,04	416,54	624,82	708,13	770,61
3	1,085	434,56	651,86	738,77	803,95
4	1,135	454,59	681,90	772,81	841,00
5	1,19	476,62	714,94	810,26	881,75
6	1,25	500,65	750,99	851,11	926,21
7	1,32	528,69	793,04	898,77	978,08
8	1,41	564,73	847,11	960,05	1.044,77
9	1,5	600,78	901,19	1.021,34	1.111,46

Tabela de Vencimento com Enquadramento Definitivo

Técnico Administrativo Educacional – 30 horas

(Art. 49, Parágrafo Único da Lei Nº 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário
1	1	523,24	784,86	889,51	968,00
2	1,04	544,17	816,25	925,09	1.006,72
3	1,085	567,72	851,57	965,12	1.050,28
4	1,135	593,88	890,82	1.009,59	1.098,68
5	1,19	622,66	933,98	1.058,52	1.151,92
6	1,25	654,05	981,08	1.111,89	1.210,00
7	1,32	690,68	1.036,02	1.174,15	1.277,76
8	1,41	737,77	1.106,65	1.254,21	1.364,88
9	1,5	784,86	1.177,29	1.334,27	1.452,00

c) Anexo V que vigorará a partir do mês de setembro/2006:

ANEXO V

Tabela de Vencimento com Enquadramento Temporário

Apoio Administrativo Educacional – 30 horas semanais

(Art. 49, Parágrafo Único da Lei Nº 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B
		Valor/Salário	Valor/Salário
		1	1,5
1	1	296,52	444,79
2	1,04	308,38	462,58
3	1,085	321,72	482,60
4	1,135	336,55	504,84
5	1,19	352,86	529,30
6	1,25	370,65	555,99
7	1,32	391,41	587,12
8	1,41	418,09	627,15
9	1,5	444,78	667,19

Tabela de Vencimento com Enquadramento Definitivo
Apoio Administrativo Educacional – 30 horas semanais
(Art. 49, Parágrafo Único da Lei N° 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B
		Valor/Salário	Valor/Salário
		1	1,25
1	1	418,59	523,24
2	1,04	435,33	544,17
3	1,085	454,17	567,72
4	1,135	475,10	593,88
5	1,19	498,12	622,66
6	1,25	523,24	654,05
7	1,32	552,54	690,68
8	1,41	590,21	737,77
9	1,5	627,89	784,86

d) Anexo III que vigorará a partir do mês de outubro/2006:

ANEXO III

Tabela Vencimentos – Professores 30 horas
(Art. 48, Parágrafo Único da Lei N° 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário
1	1	543,37	815,04	923,72	1.005,23
2	1,04	565,10	847,64	960,67	1.045,44
3	1,085	589,56	884,32	1.002,24	1.090,67
4	1,135	616,72	925,07	1.048,42	1.140,94
5	1,19	646,61	969,90	1.099,23	1.196,22
6	1,25	679,21	1.018,80	1.154,65	1.256,54
7	1,32	717,25	1.075,85	1.219,31	1.326,90
8	1,41	766,15	1.149,21	1.302,45	1.417,37
9	1,5	815,06	1.222,56	1.385,58	1.507,85

e) Anexo IV que vigorará a partir do mês de outubro/2006:

ANEXO IV

Tabela de Vencimento com Enquadramento Temporário
Técnico Administrativo Educacional – 30 horas semanais
 (Art. 49, Parágrafo Único da Lei Nº 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário
1	1	415,93	623,89	707,08	769,47
2	1,04	432,57	648,85	735,36	800,25
3	1,085	451,28	676,92	767,18	834,87
4	1,135	472,08	708,12	802,54	873,35
5	1,19	494,96	742,43	841,43	915,67
6	1,25	519,91	779,86	883,85	961,84
7	1,32	549,03	823,53	933,35	1.015,70
8	1,41	586,46	879,68	996,98	1.084,95
9	1,5	623,90	935,84	1.060,62	1.154,21

Tabela de Vencimento com Enquadramento Definitivo
Técnico Administrativo Educacional – 30 horas
 (Art. 49, Parágrafo Único da Lei Nº 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário	Valor/Salário
1	1	543,37	815,04	923,72	1.005,23
2	1,04	565,10	847,64	960,67	1.045,44
3	1,085	589,56	884,32	1.002,24	1.090,67
4	1,135	616,72	925,07	1.048,42	1.140,94
5	1,19	646,61	969,90	1.099,23	1.196,22
6	1,25	679,21	1.018,80	1.154,65	1.256,54
7	1,32	717,25	1.075,85	1.219,31	1.326,90
8	1,41	766,15	1.149,21	1.302,45	1.417,37
9	1,5	815,06	1.222,56	1.385,58	1.507,85

f) Anexo V que vigorará a partir do mês de outubro/2006:

ANEXO V

Tabela de Vencimento com Enquadramento Temporário
Apoio Administrativo Educacional – 30 horas semanais
 (Art. 49, Parágrafo Único da Lei Nº 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B
		Valor/Salário	Valor/Salário
		1	1,5
1	1	307,93	461,89
2	1,04	320,25	480,37
3	1,085	334,10	501,15
4	1,135	349,50	524,25
5	1,19	366,44	549,65
6	1,25	384,91	577,36
7	1,32	406,47	609,69
8	1,41	434,18	651,26
9	1,5	461,90	692,84

Tabela de Vencimento com Enquadramento Definitivo
Apoio Administrativo Educacional – 30 horas semanais
 (Art. 49, Parágrafo Único da Lei Nº 132/2001 de 09 de abril de 2001)

Classe/Nível		A	B
		Valor/Salário	Valor/Salário
		1	1,25
1	1	434,69	543,37
2	1,04	452,08	565,10
3	1,085	471,64	589,56
4	1,135	493,37	616,72
5	1,19	517,28	646,61
6	1,25	543,36	679,21
7	1,32	573,79	717,25
8	1,41	612,91	766,15
9	1,5	652,04	815,06

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT,
em 15 de setembro de 2006.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**